



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015

O Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, Sr. Luís Gonzaga de Carvalho Júnior, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para a contratação de professores temporários de edital nº 001/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para o Projeto Aprendendo Mais;

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no referido certame;

CONSIDERANDO a desistência de alguns dos convocados no EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que até o dia 13/10/2015 compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Demerval Lobão, munidos de cópia dos documentos constantes no art. 2º, visando a formalização da contratação.

PROFESSOR POLIVALÊNCIA – 1º AO 5º ANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
26	Priscila Ferreira de Araujo	057
27	Fernanda Kátia Aragão B. de Carvalho	068
28	Cimocleia Castro dos Santos	045
29	Márcia Regina da Costa Araújo	047
30	Margareth Sousa Araújo	029
31	Francisea Iris Leal do Nascimento	055
32	Marcellia Nunes de Sousa	110
33	Francileide da Costa de Moraes	130
34	Maria de Deus Lima Lopes	131
35	Aucélia do Carmo Silva	036
36	Juciana Moreira Batista da Silva	094
37	Danúbia Raquel da Silva Bispo	002
38	Maria José dos Santos Moraes	052
39	Maria do Carmo da Silva Alves	143
40	Eliana de Sousa Mendes	159
41	Tânia Maria Silva Andrade de Sousa Viana	106
42	Suely Delfino dos Santos da Penha Rosa	001
43	Maryfrance Sobral da Silva	018
44	Carlíane Lopes de Oliveira Leão	128
45	Joane Barros de Miranda Alves	135
46	Salette Maria da Conceição	066
47	Simone Lima Farias	040
48	Jackeline da Silva Lima Evangelista	046

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
04	Valdinar Alves Lima	076

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
04	Cesar Carlos de Araújo Braga	074

05	Maria do Amparo Lima dos Santos	024
06	Marilene Lima dos Santos	026
07	Amanda Karollyne do Nascimento Santos	098
08	Iranilson Vieira Alencar	087
09	Italo Christian Cardoso Ferreira	129
10	Valmira Santos Teixeira	157

Art. 2º - O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. RG e CPF
- II. Comprovante de Residência;
- III. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- IV. Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- V. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- VI. Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para o exercício do cargo.

Art. 3º - O início das atividades está previsto para o primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

Art. 4º - O não comparecimento importará em desistência tácita do certame.

Art. 5º - Publique-se o presente edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos legais.

Demerval Lobão – PI, 08 de outubro de 2015.

Luís Gonzaga de Carvalho Júnior
Luís Gonzaga de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ: 06.554.919/0001-03



DECRETO Nº. 067/2015

DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre o novo horário de expediente no âmbito da Administração Pública do Município de Feijó e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, objetivando a garantia de prestação do serviço público e economicidade de recursos, havendo a necessidade de redução das despesas com vista a manter o equilíbrio fiscal do município;

Considerando as frequentes quedas de energia, devido ao consumo excessivo de aparelhos elétricos e eletrônicos; as altas temperaturas, e a má qualidade da energia elétrica fornecida ao nosso município, causando prejuízos enormes ao erário público municipal, principalmente com a queima de equipamentos;

Considerando também que as finanças do Município dependem principalmente do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), cujos repasses vêm diminuindo gradativamente, trazendo sérias dificuldades administrativas, visto que não vem garantindo a manutenção e nem acompanhando o crescimento das despesas da administração municipal;

Considerando a necessidade de se tomar medidas para redução de despesas e evitar prejuízos, visando o equilíbrio das contas públicas frente a esse quadro de frequentes quedas nos repasses constitucionais;

Considerando que a redução de horário acarretará efetiva economia nas despesas de energia elétrica, telefone e material de consumo, bem como redução de gastos com reparos e perda de equipamentos elétricos e eletrônicos; e

Considerando que o horário corrido poderá aumentar a capacidade de produção dos servidores públicos e a qualidade e eficiência dos serviços públicos municipais.

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido que nas repartições públicas municipais sediadas na prefeitura municipal e nas demais secretarias municipais, nas áreas que se dedicam ao exercício das

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ: 06.554.919/0001-03



atividades administrativas, funcionário ininterruptamente no horário das 7:30h às 13:30 horas (horário corrido) e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2015.

§1º - Durante o período descrito no "caput" deste artigo não será tolerado prejuízos nos serviços prestados à população, sendo permitido que durante alguns dias da semana os órgãos que necessitem, possam funcionar com o expediente em dois turnos;

§2º - O horário descrito no "caput" deste artigo não se aplica às repartições que prestam serviços essenciais e de interesse público, tais como: Escolas, Programas Sociais e Estratégia de Saúde da Família.

§3º - Caso a administração necessite dos serviços dos servidores fora do horário discriminado no "caput", os mesmos devem se apresentar.

Art.2º - Após o encerramento das atividades laborativas das respectivas repartições, deverão os servidores providenciar o desligamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados no setor, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único: Durante o horário de expediente, os servidores deverão atentar para o uso racional de energia elétrica, telefone e materiais de consumo em geral.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor no dia 13 de outubro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registrado e Publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município, o presente Decreto, no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete da Prefeita de Francinópolis - Piauí, 09 de outubro de 2015.

MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FONSECA
PREFEITA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ: 06.554.919/0001-03



DECRETO Nº. 068/2015

DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre mudança do gozo do ponto facultativo em alusão ao Dia do servidor Público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que este ano, o dia 28 de outubro, quando é celebrado o Dia do Servidor Público, cairá em uma quarta-feira, o ponto facultativo será postergado e concedido no dia 30 de outubro, uma sexta-feira.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no dia 30 de outubro do corrente ano, tendo em vista a celebração do dia do Servidor Público.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor no dia 30 de outubro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrado e Publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município, o presente Decreto, no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete da Prefeita de Francinópolis - Piauí, 09 de outubro de 2015.

MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FONSECA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ: 06.554.919/0001-03



DECRETO Nº. 069/2015

DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - em toda a extensão territorial do município de FRANCINÓPOLIS, Estado do Piauí, afetada pela ESTIAGEM, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município e pela Portaria nº 159 de 13 de julho de 2015, expedida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil,

Considerando as irregulares e mal distribuídas precipitações pluviométricas registradas no município, no atual ano agrícola até esta data;

Considerando as elevadas perdas agrícolas registradas, provocadas principalmente pela escassez de chuvas durante o período de plantio;

Considerando a escassez de água, tanto para o consumo humano quanto para consumo animal em toda extensão territorial da zona rural do município;

Considerando a grande importância dos setores agrícolas e pecuário, principais afetados, para a economia do município e para subsistência dos munícipes;

Considerando que este quadro tende a evoluir no município e que a população clama por medidas urgentes e inadiáveis no sentido de que seja amenizado o seu sofrimento;

Considerando, finalmente que os recursos financeiros do município não são suficientes para a recuperação dos danos e prejuízos provocados pelo desastre bem como para o restabelecimento da situação de normalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em toda extensão territorial do município de FRANCINÓPOLIS, estado do Piauí, afetada pela ESTIAGEM;

Art. 2º - Autoriza-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - Registrado e Publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município, o presente Decreto, no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete da Prefeita de Francinópolis - Piauí, 09 de outubro de 2015.

MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FONSECA
Prefeita Municipal